

## OS SENTIDOS DE FAMÍLIA E POBREZA NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: UMA ANÁLISE DO DISCURSO

Leila Maria FRANCO

*Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG*

**Resumo:** O objetivo deste estudo é mostrar os sentidos de *família* e de *pobreza* no discurso do Programa Bolsa Família. Para isso, tomamos como material de análise, inicialmente, a significação desses verbetes no dicionário Aurélio (FERREIRA, 1995), para, posteriormente, confrontá-los com a significação dos mesmos na Lei 10.836, de 9 de janeiro de 2004 e no Decreto 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamentam o PBF, perguntando-nos como fica significado e como se significa *família* e *pobreza* no dicionário, bem como o percurso dos sentidos desses verbetes na Lei e no decreto. A perspectiva teórica que norteia este estudo é a da análise do discurso de linha francesa (ORLANDI, 2001a, 2001b). Outro conceito fundamental para a perspectiva discursiva a qual nos filiamos é a noção de palavra como marca de processos discursivos (NUNES; LAGAZZI - RODRIGUES, 2008). Partindo de contextos sintático-enunciativos, verificamos que compreender a circulação dos sentidos dos verbetes *família* e *pobreza* nos possibilita um modo de ver a política dos sentidos e a sociedade, produzindo identificações e silenciamentos que se projetam no tempo e no espaço.

**Palavras-chave:** Análise do discurso. Verbetes. Discurso político.

## THE MEANINGS OF FAMILY AND POVERTY IN THE *BOLSA FAMÍLIA* PROGRAMME: A DISCOURSE ANALYSIS

**Abstract:** The objective of this study is to show the meanings of family and poverty in the discourse of the Bolsa Família Programme. For this, we take as material analysis, initially, the significance of these entries in the dictionary Aurélio (FERREIRA, 1995), to then confront them with the same meaning in Law 10.836, of January 9, 2004 and Decree 5209 of September 17, 2004, governing BFP, asking us how meaning is and how it means family and poverty in the dictionary, as well as the route of the meanings of these entries in Law and Decree. The theoretical perspective that guides this study is the French Discourse Analysis (ORLANDI, 2001a, 2001b). Another central concept to the discourse approach which we joined is the notion of word as a mark of discursive processes (NUNES;LAGAZZI-RODRIGUES, 2008). Starting from syntactic-enunciative contexts, we found that understanding the movement of the senses of the entries *family* and *poverty* allows us a way to see the meanings' politics and the society, producing identifications and silences that project in time and space.

**Keywords:** Discourse analysis. Entries. Political Discourse.

## LOS SENTIDOS DE FAMILIA Y POBREZA EN EL PROGRAMA BOLSA FAMILIA: UN ANÁLISIS DEL DISCURSO

**Resumen:** El objetivo de este estudio es mostrar los sentidos de la familia y de la pobreza en el discurso del Programa Bolsa Familia (PBF). Para ello, tomamos como material de análisis, inicialmente, la significación de estas palabras en el diccionario Aurélio (FERREIRA, 1995), para después confrontarlas con el significado de los mismos en la ley, del 09 de enero de 2004, y en el Decreto 5.209, del 17 de septiembre de 2004, que rigen el PBF, preguntándonos cómo queda significado y cómo se significa familia y pobreza en el Diccionario, así como el recorrido de esas entradas en la Ley y en el decreto. La perspectiva teórica que guía este estudio es el análisis del discurso de línea francesa (ORLANDI, 2001a, 2001b). Otro concepto fundamental para la perspectiva discursiva la cual nos unimos es la noción de palabra como marca de procesos discursivos (NUNES; LAGAZZI-RODRIGUES, 2008). A partir de contextos sintácticos-enunciativos, contemplamos la circulación de las entradas familia y pobreza nos permite una forma de ver la política de los sentidos y la sociedad, produciendo identificaciones y silenciamientos que se proyectan en tiempo y espacio.

**Palabras-clave:** Análisis del discurso. Entradas. Discurso político.

### INTRODUÇÃO

A língua constitui a base material dos processos discursivos, os quais são fortemente articulados com a exterioridade – os processos sócio-históricos e, por isso, mobilizadores da produção de sentido. Digo essas coisas porque é do lugar de analista do discurso que proponho mostrar os sentidos de *família* e de *pobreza* presentes na [Lei n. 10.836, de 09 de janeiro de 2004](#), e no [Decreto n. 5.209, de 17 de setembro de 2004](#) que instituem o Programa Bolsa Família<sup>1</sup> (de agora em diante PBF), implantado no primeiro mandato do governo Lula, mais especificamente no ano de 2003. Isso porque é bastante recorrente na Lei e no Decreto as palavras *família* e *pobreza* o que nos chamou atenção, pois, na formação discursiva em que elas significam, os sentidos emanam por aquilo que pode e deve ser dito pelos sujeitos discursivos (PÊCHEUX, 1997, p. 163).

Pela sua relação fundamental com o político, a Análise do Discurso (referida a partir de agora como AD) é o dispositivo teórico escolhido, uma vez que possibilita mostrar as especificidades históricas-políticas, na condição de objetos simbólicos, a fim de questionar os sentidos que tais palavras produzem no contexto histórico de implantação do Programa Bolsa

---

<sup>1</sup> Bolsa Família será assim grafado, conforme disposto na Lei n. 10.836 de 09 de janeiro de 2004 e no [Decreto n. 5.209, de 17 de setembro de 2004](#).

Família e as bases que os sustentam. A perspectiva discursiva, com efeito, possibilita aqui a compreensão dos sentidos de *família* e *pobreza* como objeto linguístico afetado pelo discurso, ou seja, pelos processos históricos de significação.

A Análise do Discurso tem como objeto próprio de estudo o discurso, definido como “o efeito de sentidos entre locutores” (PÊCHEUX, 1969). Tal definição traz para si as marcas da articulação da língua com a história para significar. No discurso, trabalha-se com as formas materiais (linguístico / estrutura; histórica / acontecimento), formas linguísticas inscritas no mundo, significando os sentidos e os sujeitos e significando-se pelos sujeitos que a praticam (ORLANDI, 2001b, p. 63).

Do lugar da AD, falo ainda da língua da ordem material, da opacidade, da possibilidade de processos outros de significação que podem se inscrever nos nomes *família* e *pobreza*, na Lei e no Decreto, e da marca da história inscrita nela mesma. É a condição da materialidade para compor o tecido discursivo, o modo como são mobilizados os saberes e o outro. Com efeito, a língua é uma questão política, para tratar do dentro e do fora, do próximo e do ausente, lugar no qual as palavras - *família* e *pobreza* - até podem silenciar-se e, ao silenciarem, abrir espaço para produzir sentidos outros, pois são formuladas em função das posições políticas assumidas no momento em que o dito é dito.

Ao articular o linguístico ao histórico, a AD coloca a língua na relação com os modos de produção social: não há discurso sem sujeito e não há sujeito sem ideologia. Há, entre os diferentes modos de produção social, um modo específico, que é o simbólico. Existem, pois, práticas simbólicas significando o social. A materialidade do simbólico assim concebido é o discurso (ORLANDI, 2001b, p. 63).

O estudo do discurso toma a língua materializada na forma de texto – forma linguístico-histórica. Como consequência, é, no discurso, que se concentram, se intrincam e se confundem as questões relativas à língua, à história e ao sujeito. Nesse sentido, o sujeito – mais especificamente, a posição-sujeito-lexicógrafo, a posição-sujeito-político - é sujeito à língua e à história, pois, para ganhar existência e produzir sentidos, ele é afetado simultaneamente por elas. Dessa forma, sofre os efeitos do simbólico, pois, se assim não for, não ganha existência,

não é sujeito do sentido. Com efeito, os discursos não são fixos, acabados, estão sempre se movendo e sofrendo transformações, acompanhando as mudanças sociais e políticas que integram a vida humana. Logo, como ensina Orlandi (2001a, p. 15), a palavra discurso toma a ideia de curso, de percurso, de movimento. A palavra em movimento, prática de linguagem que se realiza por meio de uma materialidade linguística, pois precisa dela para ter concretude material ou real.

Pensar a língua na relação com o discurso é, então, mostrá-la como lugar da incompletude - um permanente confronto do real da língua com o real da história - pois não basta trabalhar apenas o real da língua; é necessário, e definidor no campo da AD, trabalhar com o real da história (ORLANDI, 2001b, p. 39). Ou seja, a língua na sua própria ordem, como sistema significante, sujeita a falhas, deslizos, inscrevendo-se na história para significar, na produção necessária, o equívoco, o qual traz à luz a verdade do sujeito que enuncia, ao produzir uma falha material que foge ao seu controle. Essa falha materializada na/pela língua não pode ser recoberta, o que possibilita a produção de sentidos outros, que apontam a posição ocupada pelo sujeito discursivo - a do lexicógrafo e a do político - assim como as formações discursivas em que seu dizer se inscreve para produzir determinados efeitos de sentidos. Logo, não é o sujeito que fala a língua, mas, sim, a língua que fala a verdade do sujeito, uma vez que aponta para as suas formações ideológicas e para os vários discursos que legitimam seu dizer.

Se é no interior de questões colocadas pela língua que a exterioridade ecoa, o signo se situa num espaço de interlocução, no qual palavras, expressões ou estruturas sintáticas não são, suficientemente, a garantia de sentido para o texto, pois as condições sócio-históricas de produção de um discurso também são constitutivas de suas significações, razão pela qual a AD tem a exterioridade como necessária no processo de análise discursiva.

Com efeito, ao mostrar a significação de *família* e *pobreza*, do ponto de vista discursivo, Orlandi (2001b, p. 86) lembra que as palavras não significam em si. Elas significam porque sua interpretação deriva de um discurso que as mantém, que as provê de realidade significativa. Assim, tomo essas palavras para falar da significação, pois “o funcionamento lexical está relacionado com os processos históricos de significação” (NUNES, 2006, p. 150). Nesse caso,

remeter o léxico ao sujeito e à história, à compreensão das palavras do discurso (NUNES, 2006, p. 150) e, conseqüentemente, entender como essas palavras foram mobilizadas, a exemplo, pela posição-sujeito-político, no contexto do Programa de Transferência de Renda Mínima Bolsa Família.

Segundo Nunes (2006), se o fato linguístico é social, o fato lexical também o é; assim, está sujeito às forças sociais que permeiam as relações entre os sujeitos e aos saberes em movimento. Logo, o léxico, assim como a língua, é um sistema aberto, pois um elemento lexical pode assumir significações outras, dotando a língua de relações bastante diversificadas. Ou seja, *família* e *pobreza* podem ter sentidos diferentes, de acordo com Nunes, dependendo da posição sustentada pelos sujeitos – a do lexicógrafo, a do Estado - de modo que, ao se significar no discurso, os sujeitos que as usam significam no léxico. Isso porque o discurso é uma exterioridade à língua, inscreve-se na conjuntura sócio-histórica e envolve questões de natureza não estritamente linguística (os aspectos ideológicos e sociais inscritos nas palavras).

E o político? Para Pêcheux (1975), o político – o confronto do simbólico com o político – não está só no discurso político, mas está discursivamente presente em todo discurso (ORLANDI, 2012, p. 55), uma vez que os sentidos e os sujeitos são divididos e têm uma direção que não é indiferente à sua relação com a ideologia (ORLANDI, 2012, p. 55). O político se inscreve na divisão dos sujeitos e dos sentidos porque a formação social é regida, pela diferença, pela divisão, pela dispersão discursiva. O político está no fato de que, como a sociedade é dividida, há, pois, uma divisão nos sentidos; eles não significam, com efeito, pelo mesmo, para todos, mas sim, pela diferença. Daí, o equívoco – a incompletude dos sentidos – como funcionamento do político. E o fato de ter um direcionamento, um sentido diferente constitui um fato político, e é essa concepção de político que alinharemos nosso estudo.

Nesse sentido, Orlandi (2012) considera o político como dissenso, relação de força que se simboliza, ou, em outras palavras, o político, para a autora, reside no fato de que os sentidos têm direções determinadas pela forma de organização social que se impõe às posições-sujeito que foram interpeladas. Não há forma de estar no discurso sem se constituir em uma posição-sujeito – posição-sujeito-lexicógrafo, posição-sujeito-Estado – e sem, portanto, se inscrever em

uma ou outra formação discursiva que, por sua vez, é a projeção da ideologia no dizer dessas posições-sujeito.

O político é aqui então compreendido de um ponto de vista discursivo, sendo definido pelo fato de que “o sentido é sempre dividido” (ORLANDI, 2012, p. 55). Essa divisão possui uma direção que não é indiferente às injunções que derivam da forma da sociedade tomada na história em um mundo significado e significante, em que as relações humanas são simbolizadas. Ou seja, uma reflexão sobre como faz circular os sentidos de *família* e *pobreza* pelas instâncias do Estado – o modo pelo qual ele dá sentido a essas palavras. Uma reflexão acerca da Língua do Estado, pois representa o pensamento do Estado. Isso porque o discurso político possui uma materialidade linguística e, como consequência, essa materialidade e esse acontecimento são inseparáveis, porque não existe de um lado a linguagem (o dentro) e de outro o histórico (o fora). Eles se fundem para produzir efeitos de sentido que podem assumir um valor eminentemente político. Por outro, porque o discurso é sempre produzido por sujeitos sócio-historicamente determinados, condicionados a regras (linguísticas e históricas) que regulam as práticas discursivas.

Com efeito, a AD não se afasta da ideia de que um enunciado pode tornar-se outro diferente dele mesmo, deslocando-se do seu sentido para derivar outros sentidos. Esse deslocar de sentidos revitaliza a movimentação de sentidos, reorganizando modos de dizer acerca dos sentidos de *família* e de *pobreza* no PBF.

## 1. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

As proposições teóricas apresentadas conduzem ao estabelecimento dos procedimentos metodológicos que possibilitem a operacionalização do referido aparelho conceptual, com vistas à execução da análise do *corpus* escolhido para estudo.

Tal objetivo nos conduz, uma vez mais, à teorização, pois, na AD, a exaustividade e a completude, mitos tão requeridos nas análises empíricas, são critérios não contemplados. Vale dizer, então, que a Análise do Discurso é uma teoria crítica da produção da linguagem, cujo objetivo é mostrar o funcionamento dos textos e observar a sua articulação com a exterioridade – as condições de produção do discurso e o contexto histórico-social – nos

processos de significação. Com efeito, define-se como método linguístico-histórico-crítico (ORLANDI, 2001b).

A noção de método implica, na AD, tanto o dispositivo teórico da interpretação quanto o dispositivo analítico construído a cada análise. O dispositivo teórico é o mesmo, mas o dispositivo analítico não, uma vez que se circunscreve em torno das perguntas de pesquisa propostas aqui, em relação à natureza do material que será analisado e à finalidade do estudo, a saber: quais os efeitos de sentido para *família* e *pobreza* no *corpus* de estudo? E, mais especificamente, qual a concepção de *família* e de *pobreza* na Lei e no Decreto que instituem o PBF e como essa concepção trabalha, supostamente, tanto o deslocamento quanto a fixação de sentidos outros? O que está silenciado, sujeito a equívoco, na discursividade dos sentidos de *família* e de *pobreza* no Programa Bolsa Família?

Então, para mostrar a movimentação desses sentidos nas alocações discursivas que constituem o nosso *corpus* de estudo, o movimento de análise iniciou-se pela delimitação das sequências discursivas que compoam o *corpus* de estudo. E, para mostrar esses sentidos, recorro aqui à polissemia, às paráfrases, às contradições, à determinação restritiva, aos efeitos de sustentação de um mesmo sentido e de silenciamento, enfim, do que caracteriza o campo lexical dessas palavras na conjuntura sócio-histórica na qual se inscrevem.

E assim como primeiro momento da análise, aponto o sentido de *família* e, posteriormente, o de *pobreza*, partindo do que está dicionarizado no Aurélio (FERREIRA, 1995), a fim de compreender como esses sentidos têm se estabilizado e circulado na sociedade. Num segundo momento, mostro, na Lei e no Decreto, as discursividades que trabalham os sentidos possíveis para *família* e *pobreza* no Programa Bolsa Família, na tentativa de verificar se eles se mantêm ou se há deslocamentos para eles. Coloco assim um discurso estabilizado que é o do dicionário, em confronto com o discurso político o qual pode trazer significações específicas, algumas das quais, provavelmente, não foram contempladas no dicionário. Isso permite refletir acerca dos deslocamentos de sentido que o discurso político possivelmente produz em relação a uma memória já fixada.

## 2. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Passo agora à análise dos sentidos de *família* e *pobreza*, no dicionário, na Lei e no Decreto.

### 2.1 OS SENTIDOS DE FAMÍLIA

Com relação aos sentidos de família, inicio, pois, mostrando como a significação tem sido construída em torno do nome *família* no dicionário de Ferreira (1995) e, em seguida, na Lei n. 10836, de 9 de janeiro de 2004:

**Família.** S.f. **1.** Pessoas aparentadas, que vivem, em geral, na mesma casa, particularmente o pai, a mãe e os filhos. **2.** Pessoas do mesmo sangue. **3.** Ascendência, linhagem, estirpe social. [...] **9.** *Sociol.* Comunidade constituída por um homem e uma mulher, unidos por laço matrimonial, e pelos filhos nascidos dessa união. **10.** *Sociol.* Unidade espiritual constituída pelas gerações descendentes de um mesmo tronco, e fundada, pois, na consanguinidade. **11.** *Sociol.* Grupo formado por indivíduos que são ou se consideram consanguíneos uns dos outros, ou por descendentes dum tronco ancestral comum e estranhos admitidos por adoção. [...] (FERREIRA, 1995, p. 281).

Lei 10836, de 9 de janeiro de 2004 Art. 2º, do parágrafo 1º, inciso I.  
Família, a unidade familiar, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros (BRASIL, 2006).

O nome *família* no dicionário é polissêmico. Ele se refere a pessoas que, em relação à(s) outra(s), pertencem à mesma família, quer por laços de sangue (*consanguinidade*), reiterado igualmente pela rede sinonímica nominal *estirpe*, *linhagem*, *ascendência*, quer por *laços matrimoniais* com seus respectivos filhos biológicos ou não dessa união. Já noto aí, de um lado, que as formas nominais *linhagem*, *estirpe* revelam uma identificação valorativa de condição, prestígio social ao nome *família* e, por outro, que *família* é referente a casa, à vida familiar, dentro de um contexto doméstico (*na mesma casa*) e que tem, na sua composição, o pai, a mãe e os filhos.



Na definição desse nome, Ferreira (1995) se refere em três momentos à significação sociológica, o que revela uma memória acerca do modo que o verbete *família* fora significado, já na primeira edição do Aurélio, datada de 1975. Muito embora esse dicionário tenha passado por outras edições, seguidas de atualizações, a exemplo a da 3. ed., na qual me baseio, permanece inscrito a imagem do grupo social *família* que fora construída e que se projeta na atualidade ainda.

Assim, a compreensão dos sentidos desse nome fala acerca da formação social, especialmente no que diz respeito às formas de relacionamentos sociais, ao produzir um modo de falar acerca do núcleo familiar na sociedade. Este modo de dizer é resultante da sedimentação histórica do sentido de *família*, o que garante ao dicionário um lugar de sedimentação desse sentido (NUNES; LAGAZZI-RODRIGUES, 2008, p. 87).

Na Análise do Discurso, o sentido é concebido como “relação a” e isso se reflete quando examino a relação entre o enunciado dicionarizado *família*, confrontando o que é dito desse lugar com o dito na Lei n. 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para descrever as diferenças, as retomadas, as reformulações.

Considerando as transformações recentes na configuração das famílias brasileiras, o PBF procura incorporar um conceito mais amplo de família, o qual rompe com os pré-construídos tradicionais de família nuclear como instituição social definida por laços de parentesco, de aliança, deslocando-o para um núcleo de convivência, unido por laços afetivos, compartilhando o mesmo teto.

Nesse sentido, o nome *família*, na Lei e no Decreto, equivalente a *unidades familiares*, é reformulado com outra acepção. Chama aqui a atenção, na definição do sintagma nominal *unidades familiares*, o advérbio *eventualmente* para falar das famílias que se unem por laços casuais, fortuitos, num mesmo *teto*, num mesmo *grupo/contexto doméstico*, sem a celebração de uma autoridade religiosa.

Essa nova significação, reforçada pelas paráfrases *laços casuais, fortuitos*, ao entrar na discursividade de *família*, dicionarizada, desestabiliza os sentidos, sedimentados, cristalizados socialmente, uma vez que não pressupõe apenas grau de parentesco *pessoas do mesmo*

*sangue*, tampouco uma ordem legítima, um sacramento instituído por ordem religiosa (*laços matrimoniais*).

*Família* na Lei e no Decreto, em comparação ao dicionário, retoma a necessidade de habitação, abrigo (*teto*), lugar de proteção. No entanto, o que determina a constituição de família, nesses documentos oficiais, é o critério econômico. Constitui, assim, uma família até que todos tenham parte numa despesa comum do *grupo doméstico*, habitando o mesmo teto, para o bom andamento daquela unidade familiar. O caráter efêmero das relações nas *unidades familiares* é reforçado quando um dos membros não mais contribui financeiramente, seja por motivos de desemprego, separação, perda de poder aquisitivo, *status*, entre outros.

Também, o nome *contribuição* remete à família, como grupo, como realização de uma função econômica, sob a perspectiva da reprodução da força de trabalho, haja vista que sugere que cada membro dessa unidade familiar contribui igualmente com as expensas familiares para determinados fins: alimentação, vestuário, educação.

Assim, no encontro de uma memória dicionarizada e o espaço da sua atualidade, na Lei e no Decreto, o sentido não é fixo, mas movediço e inesperado, resultado de práticas de reelaboração inscritas nas práticas sócio-históricas.

## 2.2 OS SENTIDOS DE POBREZA

Mostro agora como funciona discursivamente os sentidos de pobreza também em Ferreira e, em seguida, na Lei n. 10.836, de 9 de janeiro de 2004 e no Decreto n. 5.209, de 17 de setembro de 2004:

**Pobreza.** S. f. Estado ou qualidade de pobre. 2. Falta do necessário à vida; penúria, escassez. 3. A classe dos pobres (FERREIRA, 1995, p. 513).

Lei n. 10.836, de 9 de janeiro de 2004.

Art. 2º, inciso I – o benefício básico, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de extrema pobreza.

Art. 2º, inciso II – o benefício variável, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza e que tenham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou adolescentes até 15 anos.

Art. 2º, inciso III – o benefício variável vinculado ao adolescente, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza ou extrema pobreza e que tenham em sua composição adolescentes com idades entre 16 (dezesesseis) e 17 (dezessete) anos, [...] (BRASIL, 2004).

Decreto n. 5.209, de 17 de setembro de 2004.

Art. 4º, inciso IV - combater a pobreza.

Art. 14 e 15, inciso II – proceder a inscrição das famílias pobres.

Art. 18 O Programa Bolsa Família atenderá as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, caracterizadas pela renda familiar mensal per capita de até R\$ 100,00 e R\$ 50,00, respectivamente (BRASIL, 2004).

O nome *pobreza*, no dicionário, traz uma extensão de domínio, apontando que se trata da extensão do sentido de pobre. Tal extensão atua em dois sentidos: retira a marca de indivíduo *pobre* e acrescenta o sentido coletivo de classe social *a classe dos pobres*. O nome *classe*, o artigo *a* e a locução adjetiva *de pobres* nos têm muito a dizer. Com efeito, sugere grupo/camada social mais baixa de pessoas (*classe de pobres*) que incide sobre uma representação social, os quais se diferenciam das outras em camadas sociais estratificadas e para cuja formação contribuí as diferenças de renda, ou de distribuição de riqueza, amplamente significada e reforçada na rede sinonímica nominal *penúria* e *escassez*. Com efeito, o nome *pobreza*, de certo modo, constrói um modo de ver a sociedade, imagem construída que produz identificações que se projetam no tempo e no espaço.

Para falar da locução adjetiva *dos pobres*, a cena enunciativa do nome *pobre*, no dicionário, também é polissêmica ao mostrar o lugar social da significação:

**Pobre.** Adj. 2 g. **1.** Que não tem o necessário à vida. **2.** Cujas posses são inferiores à sua posição ou condição social. **3.** Que revela pobreza. **4.** Pouco produtivo. **5.** Mal dotado, pouco favorecido: pobre de inteligência. **6.** Digno de lástima; que inspira compaixão. • S. 2 g. **7.** Pessoa pobre. **8.** Mendigo. Pedinte (FERREIRA, 1995, p. 513)

O exame desta sequência discursiva mostra que há uma circularidade de sentidos que se inscrevem em alguns pré-construídos, funcionando na significação desse adjetivo:

(i) ao relacioná-lo ao critério econômico *não tem o necessário*, no qual o advérbio de negação *não* vai a sentido oposto ao discurso econômico da posse, do ter, reforçado pelo adjetivo *inferior em posses inferiores*;

- (ii) capacidade para o trabalho *pouco produtivo*;
- (iii) capacidade intelectual *inteligência inferior*;
- (iv) privado da graça *digno de lástima, que inspira compaixão*;
- (v) pária da sociedade *mendigo, pedinte*.

O adjetivo *pobre* está aqui associado ao sentido de inutilidade, um sujeito sem atividade produtiva, sujeito à deriva de uma determinada ordem social. Essa exclusão se faz presente, como pano de fundo, na recorrência dos advérbios *pouco* e *mal* que, quando seguidos dos adjetivos *produtivo*, *dotado*, *favorecido*, constituem paráfrases, uma vez que os advérbios *pouco* e *mal* vão em direção de uma falta: que não produz, que não tem bens, dotes. Se ele produz pouco, então ele não produz. Também, o indivíduo *pobre* é elevado a membro da casta mais baixa – *mendigo, pedinte* – excluído da sociedade, que vive da caridade alheia.

No dicionário, há uma memória discursiva silenciada que identifica o espaço e, ao mesmo tempo, afasta a posição-sujeito *pobre* como aquele que está fora da sociedade, que não tem um teto, do discurso do capital e, conseqüentemente, do mercado.

Portanto, inscrito está aí um discurso cujos sentidos são estabilizados pela moral a qual determina uma identidade para esse cidadão que está em estado de pobreza, que não contribui socialmente em relação aos outros sujeitos sociais. Tal discurso resulta de uma formação ideológica que fala antes e que divide os indivíduos do mercado, do trabalho, socialmente aceitos – indivíduos do bem –, dos indivíduos do não trabalho, que vivem do assistencialismo, da caridade – indivíduos do mal –, discurso que silencia a dualidade social do ter e, sem dúvida, sinaliza um caráter de denúncia, de combate, de uma realidade ignorada pela ausência do Estado, das políticas públicas, dos grupos do ter/possuir.

Quando a definição de *pobreza*, no dicionário, inclui a *classe dos pobres*, revela uma marca dos discursos que circulam socialmente presentes em uma conjuntura sócio-histórica. Logo, o discurso, ao participar da constituição do imaginário da sociedade, produz um modo de dizer da sociedade e acerca da sociedade. Esse modo de dizer, que se apresenta na forma de

definição em *pobreza* e, por conseguinte, em *pobre*, é resultante da sedimentação histórica dos sentidos, e isso é que garante a esse instrumento linguístico um lugar de legitimação dos sentidos das palavras. Assim, na formação discursiva em que se significa *pobreza*, inclusa está a de *pobre* para falar desse segmento social.

A significação do nome *pobreza*, como marca de processo discursivo, na Lei n. 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e no Decreto n. 5. 209, de 17 de setembro de 2004, retoma o mesmo espaço do dizer que fora dicionarizado – da falta, do sentido de classe, mas se desloca para uma questão que vai pela família (*unidades familiares*). Em outras palavras, atribui-se às unidades familiares a responsabilidade da situação de pobreza em que se encontram. Com efeito, culpabiliza a família pelo seu fracasso no mundo do trabalho e, daí, retoma a visão de que as *unidades familiares* são pobres porque não se esforçaram para saírem da condição de *em situação de pobreza*.

Vejo aí a questão da determinação (HENRY, 1990), na qual a adjetiva relativa restritiva *que se encontrem em situação de pobreza e de extrema pobreza* é a determinante do antecedente determinado – *unidades familiares*. A relativa particulariza a designação, ou seja, a referência do antecedente da restritiva depende da relativa para restringir, dentre o conjunto de *unidades familiares*, o subconjunto *que se encontrem em situação de pobreza e de extrema pobreza*.

Aqui, no funcionamento discursivo da determinação restritiva, há a ilusão de completude, muito embora manifeste o caráter de incompletude - do lugar do sentido outro, de silenciamento da presença do Estado, uma vez que *a situação de pobreza*, reforçada pelo advérbio *extrema*, caracterizada como um mal é algo que deve ser combatido, anunciado no verbo *combater*: um inimigo real que ameaça a ordem econômica, o capital, o mercado.

Contrário ao senso comum de que a restritiva privilegia um sentido em detrimento de outros, o sentido de *pobreza*, na Lei e no Decreto, aponta, pois, uma heterogeneidade discursiva que se materializa, não contendo a possibilidade polissêmica de o enunciado receber outras interpretações, para falar da falta, da ausência do Estado, das políticas públicas.

No entanto, a formação discursiva que significa o sintagma nominal *unidade familiar*, quando associado ao circunstante temporal *em situação de*, posiciona o grupo *unidades familiares* na *classe dos pobres*. Assim, a noção de classe se mantém, conforme fora dicionarizada e, por conseguinte, ser pobre é uma condição intrínseca – o indivíduo já é marcado por si só na posição-sujeito-pobre.

*Em situação de pobreza*, há também um implicitamente admitido, dito de outro modo (HENRY, 1990, p. 61), pois a condição de ser pobre intrínseca ao indivíduo, à classe, na Lei e no Decreto, se desloca para incluir também aqueles que, devido a condições adversas da vida, à perda do emprego, à doença, por dívidas, por gastos desnecessários, se tornaram pobres e, por isso, distanciaram-se do mercado, do trabalho.

Também, o circunstante *em situação de* ratifica que o funcionamento discursivo vai pela contradição, divisão, tensão entre grupos sociais diferentes: grupo do ter, do mercado, dos ricos x grupo do não ter, do não mercado, dos pobres, esquematicamente, apresentado a seguir:

Grupo do ter, do mercado, dos ricos	← em situação de →	Grupo do não ter, do não mercado, dos pobres
-------------------------------------	--------------------	--

Notadamente dois pontos chamam a atenção: a condição de posse e a condição de estar ou não no mercado. Daí, a ideologia do mais fraco, do mais pobre é subliminarmente construída na discursividade do Estado: o desprovido de renda ou bens. Apesar de a Lei escolher trabalhar com esta diversidade – *em situação de pobreza* –, evita-se falar sobre o pobre, porque é o lugar da diferença, da mobilização social, do não estabilizado, daquilo que, sujeito a equívoco, seria uma possibilidade real de ruptura, da divisão social.

Aborda-se aqui, pois, a questão da pobreza de renda inserida na sociedade industrial moderna – notadamente silenciada/apagada na inadaptação escolar, profissional, nas desigualdades, na falta de assistência médica. Decorre daí que o modo de individualização do sujeito seja questão de competência do Estado, ou melhor, a articulação simbólico-política de que o Estado é responsável, seja pelas instituições, seja pelos discursos, seja pelos indivíduos

*em situação de pobreza e extrema pobreza*. Portanto, há uma língua do Estado, individualizando os sujeitos que são afetados – ‘beneficiados’ – por ela (Estado).

Logo, apresenta o Estado que ora fora alheio e unilateral, para tentar impedir o desgaste dos laços sociais. Com efeito, espera-se do PBF o resgate de novos laços, novas bases entre o Estado e o povo, em especial, com *as unidades familiares em situação de pobreza e extrema pobreza*, bem como uma resposta às novas demandas sociais que se impõem, sob o risco de perder o controle, sob a iminência da convulsão social. Daí, a tentativa de construir um imaginário menos ameaçado com as parcelas mais vulneráveis da população.

No funcionamento discursivo da Lei e do Decreto, além do discurso de um imaginário igualitarista do Estado em relação às instâncias governadas – *unidades familiares em situação de pobreza e extrema pobreza* –, o qual apregoa amenizar as condições de vulnerabilidade do ponto de vista socioeconômico que faça com que a família saia do estado de miséria, para assegurar a possibilidade de cada unidade familiar satisfazer, mesmo que minimamente, suas necessidades por renda, bens de consumo, fomentar o mercado consumidor – dar poder de compra - inscreve-se uma discursividade de solidariedade (MAGALHÃES, 2001) como opção à regra de justiça neoliberal.

Isso porque o bem-estar geral depende da participação de todos, e o Estado, apesar de mínimo, assume o papel de "responsável pela materialização da solidariedade através de mecanismos e estratégias próprios de repartição dos bens e serviços sociais" (MAGALHÃES, 2001, p. 3), na tentativa de minimizar a desagregação do tecido social.

Já noto aqui o Estado que, ao disponibilizar o *benefício*, induz o consumo – ativador da economia que sustenta novas cadeias produtivas no mercado baseadas no ritmo do comércio local. Além do mais, o discurso da solidariedade – do Estado companheiro, do estar junto com os desprovidos – está intimamente ligado ao da igualdade: a ação de repartir um bem com o outros para ajudá-los a reencontrar seu lugar na sociedade, em nome de um suposto imaginário comum: a humanidade.

Isso, com efeito, sugere, de algum modo, uma prática de exclusão que, silenciosamente, é afirmada, uma vez que os cidadãos precisam primeiro do direito ao trabalho e, em

decorrência, do direito a uma renda; como consequência, é possível que não promova as populações beneficiárias na sua humanidade: oferecer condições de trabalho, de lutar intelectualmente para viver bem na sociedade. Daí, o modo como o discurso se apresenta possibilita a compreensão da realidade, ao naturalizar, institucionalizar e silenciar sentidos, no lugar de outros. Realidade essa que está condicionada pelo imaginário coletivo no sentido de representar o lugar simbólico no qual se dão as representações escolhidas pelas várias posições-sujeito a conhecer.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Parece razoável então afirmar que é na ordem da língua que se dá o encontro entre sujeito e história e é nesse encontro que se constituem os sentidos dos nomes *família* e *pobreza* que vão se inscrevendo e/ ou reinscrevendo um modo de ver a política dos sentidos e a sociedade, produzindo identificações e silenciamentos que se projetam no tempo e no espaço.

No discurso da posição-sujeito-lexicógrafo, essas palavras apontam índices dos discursos sociais presentes em uma conjuntura sócio-histórica. Em *família*, o que se mantém na comparação entre o dicionário, a Lei e o Decreto é a necessidade de habitação, abrigo (*teto*). Mas sentidos outros vêm para nos falar: a *unidade familiar* enquanto realização de *um grupo doméstico* que se une pelo critério econômico - constitui uma unidade familiar até que todos possam se manter pela *contribuição de seus membros*.

Já na significação do nome *pobreza*, no dicionário e na Lei/Decreto, há uma despolitização do Estado, um esvaziamento da sua função em relação ao seu papel na oferta de empregos, saneamento, capacitação profissional para atender os sujeitos *em situação de pobreza* e de *extrema pobreza*, uma vez que restringe a significação na noção de classe (*classe dos pobres*).

Com efeito, o discurso da cidadania e dos direitos sociais dá lugar ao discurso humanitário da filantropia. Daí o Programa de Transferência de Renda tende a adquirir um perfil seletivo, focalizador, despolitizado, refilantropizado, fundado na solidariedade social, bem ao gosto neoliberal. Diante disso, a política de compensação econômico-financeira entra em



pauta como forma de reduzir o problema – um exercício político de solidariedade, uma prática que, diante da divisão, da contradição, assegura uma convivência harmônica e pacífica com o diferente (os indivíduos do não ter, não mercado, pobre) – *unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza.*

Contrária à ideia de que a restritiva privilegia um sentido em detrimento de outros, o sentido de *pobreza* na Lei e no Decreto não confere a ilusão de completude ao que é dito. Apesar de soar o controle do sentido, há uma heterogeneidade discursiva, necessariamente constitutiva desse discurso, que se materializa, não contendo a possibilidade polissêmica de o enunciado receber outras interpretações, para falar da falta, da ausência do Estado. Com efeito, é no trabalho incessante do sujeito do discurso sobre o discurso, no encontro da língua com a história que se inscrevem os embates, os conflitos, as diferenças e que marca a movimentação desses sentidos.

Assim, a discursividade política presente na Lei e no Decreto para falar de *família* e *pobreza* vale-se da materialidade linguística, ou seja, das várias relações de sentido que compõem, elas mesmas, como relações políticas. A reflexão acerca dos sentidos dessas palavras é uma tentativa de compreender os sentidos da escrita política. Enfim, pensar a Língua do Estado para entender o político ou, mais especificamente, a relação entre discurso e prática política. Nesse sentido, coloco que há uma escrita política e, conseqüentemente, uma língua política, dado que o sentido tem um valor eminentemente político, quando mergulhamos nos sentidos dessas palavras, na conjuntura na qual se inscreve o PBF.

Mas, por outro, uma memória, um pré-construído, manifestação de um inconsciente, vem para falar do silenciamento do Estado: estaria, por um lado, se eximindo da culpa histórica da sua omissão ou, por outro, instaurando uma cultura de assistencialismo para manter as desigualdades sociais? E daí, fica o convite para seguirmos esse caminho já delineado, ainda que instável, movediço, mas, certamente, não menos importante, para suscitar novos gestos de interpretação.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.836, de nove de janeiro de 2004. Cria o programa bolsa família e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/Lei/L10.836.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/Lei/L10.836.htm)> Acesso em: 5 mar. 2010.

BRASIL. Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004. Regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências. **Diário Oficial**, Brasília, DF. p. 3. Seção 1.

FERREIRA, A. B. DE H. **Dicionário básico da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1995.

HENRY, P. Construções relativas e articulações discursivas. TRad. João Wanderley Geraldi e Celene Margarida Cruz. **Cad. Est. Ling.**, Campinas, (19): 1 – 179, jul./dez. 1990.

MAGALHÃES, R. Integração, exclusão e solidariedade no debate contemporâneo sobre as políticas sociais. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v.17, n. 13, 2001.

NUNES, J. H. Lexicologia e Lexicografia. In: GUIMARÃES, E.; ZOPPI-FONTANA, M. (Orgs.). **Introdução às ciências da linguagem: a palavra e a frase**. Campinas, SP.: Pontes Editores, 2006, p. 147 – 171.

NUNES, J. H.; LAGAZZI-RODRIGUES, S. Discurso e urbanidade: o

Documentário e o dicionário na espaço da cidade. **Revista Brasileira de Letras**. Vol. 5, n. 01, p. 85 – 93, 2008.

PÊCHEUX, M. **Analyse Automatique Du Discours**. Dunod, Paris, 1969.

\_\_\_\_\_. **Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio**. Trad., Eni Pulcinelli Orlandi. 3 ed, Campinas, SP: Pontes, 1997.

\_\_\_\_\_. Análise automática do discurso (AAD – 69). In: GADET, F. e HAK, T. **Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux**. Campinas, SP: EDUNICAMP, 1990, p. 61 – 162.

\_\_\_\_\_. **O discurso: estrutura ou acontecimento**. Trad., Eni Pulcinelli Orlandi. 5 ed, Campinas, SP: Pontes, 2002.

ORLANDI, E. P. **Interpretação: autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico**. Petrópolis: Vozes, 1996.

ORLANDI, E. P. **Análise do discurso**: princípios e procedimentos. Campinas, SP: Pontes, 3 ed, 2001a.

\_\_\_\_\_. **Discurso e Texto**: formulação e circulação dos sentidos. Campinas, SP: Pontes, 2001b.

\_\_\_\_\_. **Cidades dos Sentidos**. Campinas, SP: Pontes, 2004.

\_\_\_\_\_. Análise de Discurso. In: ORLANDI, E. P. e LAGAZZI-RODRIGUES, S. (Orgs.). **Introdução às ciências da linguagem**: discurso e textualidade. Campinas: Pontes, 2006, p. 11-31.

\_\_\_\_\_. **Discurso em Análise**: sujeito, sentido, ideologia. Campinas, SP: Pontes, 2012.

### ***Leila Maria FRANCO***

Possui graduação em Letras pelo Instituto Superior de Educação de Ituiutaba (1986) e mestrado em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2003). Doutorado em Estudos Linguísticos, área Análise Linguística, pela Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" (UNESP/IBILCE). Atualmente é professora de Língua Portuguesa e Introdução à Metodologia Científica, na Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), Campus Frutal e membro da Comissão Editorial da Gnose em Revista (UEMG/ Frutal).